



PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2025

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 17.202/2017”

EMENDA Nº 003 (Aditiva)

Autoria membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Acrescenta o Artigo 6º:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Leandro Ribeiro de Castro		10.03.2025
Dilma Severgnini Graf		
Talita Regina Rodrigues		